

LEI Nº. 0424/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 169.349,35 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	533	Obras e Instalações	000	R\$ 169.349,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 169.349,35

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.0001		Amortização das Dívidas Municipais		
3290.21.00.00.00	177	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 80.000,00
3290.22.00.00.00	178	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 15.000,00
4690.71.00.00.00	179	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 35.000,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
O8.002		Divisão de Turismo		
08.002.23.695.0003.2047		Manutenção da Divisão de Turismo		
3190.11.00.00.00	480	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	481	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	482	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	483	Material de Consumo	000	R\$ 2.000,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		



O8.003		Divisão de Indústria			
08.003.22.661.0014.2048		Manutenção da Divisão de Indústria			
3190.11.00.00.00	487	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	488	Obrigações Patronais	000	R\$	2.100,00
3390.14.00.00.00	489	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	1.500,00
3390.30.00.00.00	490	Material de Consumo	000	R\$	4.000,00
3390.39.00.00.00	491	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	1.749,35
4490.51.00.00.00	492	Obras e Instalações	000	R\$	3.000,00
4490.52.00.00.00	493	Equipamento e Material Permanente	000	R\$	1.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	169.349,35

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal